



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## **PORTARIA TRT GDG N.º 007/2021 - GESTORES**

(PROAD TRT N.º 29.693/2021)

João Pessoa/PB, 19 janeiro de 2021.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

### **R E S O L V E**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores do **TERMO DE CESSÃO DE USO TRT N. 33/2021**, firmado com a **BANCO DO BRASIL SA**, cujo objeto é a cessão de uso a título oneroso e precário de espaço físico deste Regional, inclusos os equipamentos e instalações nele contidos, visando a prestação de serviços bancários:

- **Gestora Titular: Vanessa Kaster Beraldin**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Matrícula n.º 201.344.010, lotada na Secretaria Administrativa - SADM;

- **Gestor Substituto: Emídio Chagas Neto**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Matrícula n.º 245.028.381, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia; Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e TRT13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA**  
Diretor-Geral da Secretaria Substituto

